DOCUMENTOS

— I —

A Revolução de 1824

Os documentos abaixo pertencem ao arquivo do Instituto do Ceará e constam do processo formado, pela Comissão Militar, contra Frei Alexandre da Purificação, que foi condenado à morte e teria sido fatalmente fuzilado, como o foram o Padre Mororó, Pessoa Anta, Carapinima; Bolão e Ibiapina, se o decreto imperial de 17 de Maio não viesse obstar ao rigorismo sanguinário de Conrado Niemeyer e seus companheiros de julgamento.

Conforme ofício de Conrado ao presidente Nunes Berford, de 21 de Junho, ficavam à disposição do governo, sentenciados à pena última, «Fr. Alexandre da Purificação, José Ferreira de Azevedo e Antonio Bezerra de Menezes». Esses réus passaram a ser julgados pela Relação do Distrito, em Pernambuco, visto o decreto imperial haver-lhes comutado a pena em degredo.

O acordão da Relação, lavrado a 19 de Junho de 1828, designou para degredo perpétuo de Frei Alexandre a comarca do Rio-Negro. Infelizmente, os dados sobre esse frade franciscano são escassos. Apenas, da sua qualificação no processo, consta que àquela época contava 33 anos de idade, sendo omitidas a naturalidade e filiação. De nada lhe valeu a copiosa documentação com que pretendeu justificar a sua atitude anterior ao movimento do Equador, as suas tendências imperialistas. Escapou à morte, é bem certo, mas foi degredado, e daí por diante a história silencia por completo acerca da sua individualidade.

Nós abaixo a signados Clero, Nobreza, e Povo desta V^{a} do Icó juramos aos Santos Evangelhos p^{r} ser publico, não padecer duvida o Patriotismo decidido do R^{mo} P^{e} M^{e} Fr. Alexandre da Purificação, Parocho Interino da V^{a} do Icó; que chegando aesta V^{a} no dia 4^{a} fr^{a} de Trevas, que se contavão 26 de Março; foi convocado pello Senado da Camara no dia Sabado das Alleluias, para a Secção publica, onde recitou huma energica Oração com q̃ moveo os animos dos Cidadãos, aconselhando a paz, e

União entre os povos, eque se unicem indissolluvelm^{e} p^{a} desta sorte firmar-se a independencia Sagrada do Brazil, eque evitassem as rondas ligeiras maligna invenção, que directam^{e} se opôem ao progresso da eauza Brazileira: logo a outro dia tomou posse da Igreja por gosto geral detodos os Cidadãos, sem haver hum só, que se opozesse a sua posse, p^{r} anteverem nelle hum Defensor constante, epromotor da felicidade publica: orou segunda vez na 1^{a} Oitava da Pascoa pella m^{ma} fraze, e sobre omesmo objecto aconselhando mais a decidida obdiencia q̃ se devia ter ao Governo De donde provinha a felicidade da Prov^{a}. E clamando contra ainsubordinação e licença popular, produtora da anarquia e guerra Civil arroladora dos Estados. Foi oprimeiro, que nesta Prov^{a} teve a gloria de solenizar em grande galla, pompa, e magnificencia devida, a aclamação do Brazil, sua Independencia, e coroação de seo Defensor Perpetuo, e 1^{o} Imperador o Senhor D. Pedro, na Igr^{a} Matriz, q̃ illuminada sobre manr^{a} tendo concorrido a ella a Nobreza da V^{a} eportada a Goarnição de 1^{a} linha, fez celebrar pello R^{mo} Parocho de Aquiras João Nepomuceno Missa Solena, em q̃ orou com tanto entuziasmo, e analogia, que fez oprazer dos habitantes.

Finda a Missa Solene o Juiz Presidente, eCamara chegados ao presbiterio aclamarão S. M. I. com todas as ceremonias detão Augusto Acto, e aos Vivas do Povo entre os festejos dos Sinos tro'ou a Arthilharia; e Mosquetaria com Salva de 21 tiros; tudo p^{r} ordem: então o Prestes entoou o — Te Deum — alternando o Coro. findas as presces, e oraçoens se fez o Cortẽjo aos Augustos Bustos de SS. MM. II. que ficarão ao lado da Epistola em hum dos Altares lateraes. Findou-se emfim o acto com pasmo dos circunstantes, que principiavão a fazer justiça ao seo R^{do} Proparocho p^{r} ser o motivo de tão justo festejo. Ultimam^{te} cheyo de coragem evitou que o Cap^{m} Antonio Vieira do Lago Cav^{te} Com^{te} do destacam^{to} de 1^{a} linha tocasse ameia noite um rebate intempestivo, e deq̃ se seguião funebres Catastrofes, e isto com detrimento de sua honra e vida, p^{r} ser ahi ameaçado, e insultado pello ditto Cap^{m} e emfim todas as suas palavras são tendentes afelicidade dos povos, e do Brazil. Tão-bem juramos que hé caridozo, etem comprido com os seos deveres de Parocho, sendo asua conduta publica irreprehensivel, e izenta de censura.

Tudo isto he pura verdade, ep^{r} isso sem nos ser esta pedida a passamos livremente, em que juramos aos Santos Evangelhos. V^{a} do Icó 22 de Abril de 1823.

João M^{el} Almd^{a}, Parocho de Campo-m^{or} Felipe Benicio Morei.. Parocho deV^{a} Viçosa — P. João Nepomuceno Parocho de Aquiraz—oP^{e} Leandro da Costa Cardozo — O P^{e} Dom^{cs} da Motta Teyxr^{a} — O P^{e} José Pinto Bandr^{a} — o P^{e} Reinaldo da Costa Mor^{a}

— o P. AntonioJosé Ribeiro — Joaquim Lopes de Lima Raimundo Cap. Mor da vª do Icó São Frº — Manoel de Souza Pacheco Tenᵗᵉ Cronel do Batᵃᵐ Lial ao Imperador Brazil — Joaquim Fernandes Moura Sargᵗᵒ mor do Batᵃᵐ Leal ao Imperador do Brazil — José de Payva Brito — José Bento da Sª e Olivrª — Francisco Gonsalves Aleixo — Henrique Pedro de Almᵈª — Cosme Antonio de Albuqrᵉ — Antonio de Szª Malheiros Seabra — Jozé Antº Vicente Motta — Manoel Glz. Raimundo — Bento Martyns Torres — João Theotonio Bandeira — João de Souza Pacheco Violeta Tenente Coronel do Batalhão de casadores Independencia ou Morte — Jozé Souza Pacheco de Assiz — Francisco Payva Brito — o Capᵐ Francisco Manoel de Bessa — Jozé Pinto Nogueira — Francisco Dias Ascº e Mello — Victorino Pinto Nogrª — Myguel de Brito Salgado — Jozé Leonardo Tavares — Ildefonso Bandrª Mello — Luiz Ignacio de Souza — Manoel Jze Pinto Coelho — Joaqᵐ Pinto Nogueira — Virissimo Santos de Siqrª — Manoel José da Silva Freire — Rainaldo Francº da Sª — Francº Raymdº de Paulla Capᵐ das 1ªˢ Linhas — Ignacio Francisco Lima Capᵐ da 3ª Compª — Mariano Antº de Lima Capᵐ da 4ª Compª — Gonçallo Soares Payva Ajudᵉ da 2ª — Joaquim Pinto Bandeira Tenᵗᵉ da 4ª Compª — Joaquim Gomes do Carmo — Manoel Ferrª Lima — Manoel Do Espirito Santo — Ignacio Brigido dos Santos Escrivão da Camara e Officios — Manoel da Cunha da Sª — Joaqᵐ Joze do Espᵗᵒ Sᵗᵒ Barros Juiz Sub delegado da Captania do Ciara grdᵉ — Marcos Francº de Souza — Vicente Affonso Perª Moreno — Manoel Jose Fiuza Lima Ajudᵉ da Cavª da 2ª Linha — Cipryano Jᵉ da Sª — José Fracº de Moura.

Reconheço serem a Letra de todas as firmas postas neste abaixo asignado Retro, e Supra dos proprios punhos delles contheudos, por ter dellas verdadeiro Conhecimᵗᵒ do q̃ de tudo dou minha fé vª da Grª 10 de Dezbrº de 1823/.

Emfé eattº deverdᵉ F. P..F. C. o Tᵃᵐ P. Fracisco de Paula Ferrª Chaves.

REQUERIMENTO

Illmº Exmº Senrᵉˢ

Diz Fr. Alexandre da Purifᵃᵐ Presbitero Regular da Ordem Franciscana Que se lhe faz abem do seu direito e Justiça que V. Exᵃˢ lhe fassão attestar ao pé deste os segᵉˢ Capitulos.

1º.

Se o Rᵈº Supᵉ foi Enviado Emissario das quatro Villas Sobral,

Granja, Vª Viçosa, e Villa Nova de El Rei; igualmᵉ pellos emigrados da Provª do Pihauhi, e se prehencheo a sua Missão.

2º.

Se o Exᵐᵒ Gᵒʳ das Armas o Sᵒʳ Filgueiras o incarregou de mover a tropa nas dittas quatro Villas, como seo Enviado, e se deo cumprimento a sua Missão.

3º.

Se foi nomeado pª fazer a Oração Politica na posse do Governo, e sua Eleição, e se com efeito a fez.

4º.

Se sendo Parocho da Vª do Icó teve agloria deser o primeiro que com toda a Solenidade fez aclamar o Brazil, e seo Augusto Imperador.

5º.

Se se ofereceo voluntario para acompanhar a V. Exᵃˢ e se regendo as suas poceçoens concorreo com algum Donativo.

Ex aqui Exᵐᵒˢ Snrᵉˢ oque, para defender a sua honra suplica a V. Exᵃˢ

O Pᵉ Fr Alexandre da Purifᵃᵐ

[Despacho]

O Secretario ateste o que constar. Quartel General do Icó 23 de Abril de 1823./.

Filgueyras Alencar

[Atestado]

Obedecendo as Ordens VV Exᵃˢ. Attesto sobre o q̃ requer o Rᵈᵒ Supᵉ ser inteiramente verdᵉ q̃ foi mandado como Emissario pelas quatro Villas, mencionadas no primeiro artigo, e igualmᵗᵉ p̃ parte dos Emigrados da Provincia do Piauhi, e q̃ com desempenho preencheo sua Missão; e voltando foi revestido da Enviatura, pelo Exᵐᵒ Gᵒʳ das Armas, para mover a Expedição daquelle ponto, o q̃ habilmᵉ desempenhou; egualmᵉ Orou com entusiásmo na criação e possedo Gº, tendo outro sim aclamado na Villa do Icó a Ellevação do Brazil, e Coroação de S. M. I. p̃ duas vezes, fez terceira vez engrande galla e magnificencia, devida atão glorio-

so acto q̃ fosse aclamado e Coroado, sendo elle supp^{e} o Orador e mentor da solemnid$_{e}$, ultm^{e} com denodo e coragem se Offereceo p^{a} marchar na Expedição Libertadora, dos nossos Irmãos afflictos da Provincia do Piauhi, offerecendo p^{a} esta Expedição Donativo, em numerario conforme as suas poceções, estes eoutros factos, constituem hum benemerito da Patria, e digno do nome de Brazileiro. O referido he verd^{e} e o afirmo com palavra de honra p̃ ordem dos Ex^{mos} Vogaes, e Delegados da Junta Administrativa do G^{o} da Provincia. Secretaria do G^{o} em Marcha 23 de Abril de 1823./.

Francisco de Paula Martins
Secretario interino deste G^{o}

Reconheço ser a letra e asignatura retro do proprio Francisco de Paula Martins dou fé Aracaty 28 de Fevr^{o} de 1825
Ematt^{o} de Verd^{e}

ECS. O T^{am} int^{o}
Eduardo de Castro Silva

Doc. N. 9

O R^{do} P^{e} Mestre Fr Alexandre da Purificação, fica responsavel pella intrega na Capital desta Prov^{a} a Ex^{ma} Junta do Governo pellos prezos o Fr. Bernardino do Conv^{to} da Guia da Prov^{a} da Parahiba, João Barboza, e Antonio Andre vindos da quelle mesmo Conv^{to} para conduzirem aquelle mesmo Irmão; ficando V. R^{a} responsavel, p̃ qualq̃ dano, que elles ajão de cauzar, ou pella suas fugas: e aprezentando essa ao Com^{te} desta Villa delle tomará entrega = Cumpra-o assim. Q.el General no Icó 26 de Abril de 1823./.

Filgueyras Alencar

— II —

Atas da Câmara Municipal de Fortaleza

I Termo de Posse e Juramento que dão os officiais deste Sennado aos novos officiais que . . . Servir neste prezente anno de *1758*

A opremeiro de Janeyro de mil esete Centos e sincoenta eouto annos nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da